



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Treze Tílias

LEI COMPLEMENTAR Nº 70/2014

ALTERA OS ANEXOS IV E VI DA LEI COMPLEMENTAR 005/2004 DE 10/09/2004, AUTORIZA A CRIAÇÃO DE NOVOS CARGOS NO MAGISTÉRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE TREZE TÍLIAS Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores votou e aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O anexo IV DA Lei Complementar Municipal 05/2004 do Magistério Público Municipal, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO IV
VENCIMENTO

Nº C. Prof – 40 h	Nº C. Orientador	Nível	Vencimentos
55	05	N1	2.421,60
		N2	2.663,75
		N3	2.743,67
		N4	2.826,01
		N5	2.910,78

Art. 2º. O anexo VI DA Lei Complementar Municipal 05/2004 do Magistério Público Municipal, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO VI
VENCIMENTO

Cargo	Nº C.prof.	Nível	Vencimentos
Professor 20h	35	N1	1.210,82
		N2	1.331,87
		N3	1.371,81
		N4	1.412,99
		N5	1.455,37

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão suportadas por orçamento específico.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Treze Tílias

Art. 4º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Treze Tílias 10 de abril de 2014.

MAURO DRESCH
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente lei no Diário Oficial dos
Municípios - DOM

WERYDIANA FALCHETTI
Secretária de Administração e Fazenda